



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL Nº 226 /2003 – Miraima(CE), 24 de Setembro de 2003.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por qualquer meio legal e pelo valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), o imóvel de propriedade da senhora MARIA DAYSE AGUIAR MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.245.363-53, localizado na Av. Lindolfo Braga, 225, Centro, na sede do Município de Miraima, com área total de 218,4 metros, confrontando-se de frente (21 metros) com a Av. Lindolfo Braga, aos Fundos com Terreno pertencente ao Município (10,4 metros), a direita com a Rua Deca Braga e a esquerda com a Sra. Maria da Conceição Carneiro.

Art.2º - As despesas decorrentes da Aquisição de que trata o art.1º, correrão a conta da Dotação Orçamentária 01.0412200220-03 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e elemento de despesa 4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 24 de Setembro de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal